

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- (1.1) As condições gerais de venda ora estipuladas fazem parte integrante das ofertas, pedidos de fornecimento e contratos celebrados com a S&C ELECTRIC DO BRASIL LTDA. (adiante apenas "S&C") e somente poderão ser alteradas mediante sua expressa anuência por escrito.
- (1.2) O contrato entre as partes restará celebrado através da aceitação da oferta ou confirmação por escrito do pedido.
- (1.3) Se estas condições gerais de venda forem declaradas aplicáveis na oferta serão consideradas vinculantes para todos os efeitos decorrentes do contrato.
- (1.4) Quaisquer outras condições do cliente somente serão válidas se aceitas de forma expressa e por escrito pela S&C.

2. FORNECIMENTO E SERVIÇOS

O fornecimento e os serviços da S&C constam relacionados de forma exaustiva na oferta ou na confirmação do pedido, incluindo-se todos os anexos.

3. PLANOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

- (2.1) Qualquer espécie de prospectos e catálogos não deve ser considerada vinculante, salvo quando tal for expressamente mencionado e garantido da oferta pela S&C.
- (2.2) A S&C reserva para si todos os direitos em relação aos planos e documentos técnicos, sejam protegidos por patentes, desenhos industriais ou qualquer outra forma de proteção à propriedade industrial. O cliente declara conhecer estes direitos e compromete-se a não disponibilizar estes documentos, em parte ou por completo, a terceiros sem autorização explícita da S&C. O cliente também se compromete a não fazer uso deles para propósitos diferentes do que os contratados.

4. PADRÕES DE SEGURANÇA E DISPOSITIVOS

- (4.1) O cliente é obrigado a informar a S&C, até a aceitação da oferta ou confirmação do pedido, a respeito de quaisquer normas e diretrizes relacionadas ao fornecimento, operação de máquinas ou da planta, prevenção de doenças e acidentes, dentre outras circunstâncias específicas.
- (4.2) Em caso de ausência destas informações, os suprimentos e serviços corresponderão às

diretrizes e padrões informados à S&C de acordo com este contrato ou com a oferta.

- (4.3) **Nuclear.** Para aplicações em uma instalação nuclear, o cliente deverá ter proteção completa de seguro contra responsabilidade e danos à propriedade resultantes de um incidente nuclear e deverá indenizar a S&C, seus subcontratados, fornecedores e vendedores contra todas as reivindicações resultantes de um incidente nuclear.
- (4.4) **Incêndios Florestais.** Para aplicações em Regiões Propensas a Incêndios Florestais, o cliente deverá ter proteção completa de seguro contra responsabilidade e danos à propriedade resultantes de um Incidente de Incêndio Florestal e deverá indenizar a S&C, suas afiliadas, subcontratados, fornecedores e vendedores contra todas as reivindicações resultantes de um Incidente de Incêndio Florestal. Conforme usado neste documento, Regiões Propensas a Incêndios Florestais significa, sem limitação, terras montanhosas cobertas por florestas; terras cobertas por arbustos; terras cobertas por grama; terras cobertas com material inflamável; e/ou terras designadas por um governo ou agência federal, estadual ou local como uma zona de risco de incêndio. Incidente de Incêndio Florestal significa um incêndio florestal não planejado ou indesejado, incluindo incêndios causados por humanos autorizados, eventos de uso de incêndio florestal que escaparam, projetos de queima prescrita que escaparam e todos os outros incêndios florestais onde o objetivo é extinguir o fogo.

5. PREÇOS

- (5.1) Todos os preços informados pela S&C serão o seu preço de fábrica, em moeda nacional, incluindo-se os custos com embalagem e com os tributos ICMS, PIS e COFINS.
- (5.2) Todos os custos adicionais, (por ex. transporte, seguro, permissão de exportação, importação, transferência, outras permissões e certificados), quando aplicáveis, correrão por conta do cliente.
- (5.3) Todos os tipos de impostos, contribuições, taxas, taxas alfandegárias e similares, exigidas para cada situação, quando não expressamente assumidas pela S&C, também correrão às custas do cliente. Caso a S&C venha a efetuar algum destes pagamentos, ela deverá ser reembolsada deste valor pelo cliente.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(6.1) O cliente efetuará os pagamentos avençados sem qualquer dedução de descontos, despesas, impostos, taxas, taxas alfandegárias ou similares.

(6.2) As condições de pagamento obedecerão ao previsto na oferta apresentada pela S&C.

(6.3) Em caso de atraso no pagamento, o cliente ficará sujeito ao pagamento de juros de mora à alíquota de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, acrescido de multa não compensatória de 10% (dez por cento) e correção monetária.

(6.4) Se o pagamento não for efetuado de acordo com os termos contratuais, a S&C terá o direito de executar ou resolver o contrato e, em ambos os casos, cobrar multa eventualmente estabelecida, sem prejuízo de seu direito a reclamar indenização suplementar, a qual incluirá perdas e danos, diretos e indiretos, e lucros cessantes, na forma da lei.

(6.5) S&C, a seu exclusivo critério, pode exigir a revisão dos termos de pagamento, incluindo, mas não se limitando a, pré-pagamento, depósito ou pagamentos por progresso/marco, conforme estabelecido na cotação relevante emitida pela S&C ao cliente ou, se não especificado na cotação, conforme estabelecido neste documento. Além disso, a S&C terá o direito de cancelar ou adiar quaisquer pedidos ou itens ou quantidades pendentes, sem obrigação por parte do cliente ou da S&C em relação ao fornecimento não enviado.

(6.6) Se qualquer pagamento não for efetuado integralmente na data de vencimento, a S&C, além de quaisquer e todos os recursos previstos neste documento e na lei, terá o direito de: (i) recuperar a posse do fornecimento enviado; (ii) exigir que o cliente reúna qualquer fornecimento enviado que esteja em sua posse ou controle em um local a ser designado pela S&C; e (iii) em relação a quaisquer pedidos ou itens ou quantidades pendentes, exigir pagamento total ou parcial antecipado ou cancelar ou adiar quaisquer desses pedidos ou itens ou quantidades e exigir que o cliente pague todos e quaisquer danos incorridos em conexão com tal cancelamento ou adiamento.

(6.7) Em caso de qualquer processo movido pelo cliente ou contra ele sob quaisquer leis de falência ou

insolvência, a S&C terá o direito de cancelar quaisquer pedidos ou itens ou quantidades pendentes na data de tal falência ou insolvência, sem responsabilidade. O cliente não deverá reter o pagamento de quaisquer quantias devidas e pagáveis por motivo de qualquer compensação de qualquer reivindicação ou disputa com a S&C, seja relacionada à alegada violação, falência ou outro motivo.

(6.8) **Encargos adicionais.** A S&C reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de adicionar encargos adicionais à cotação e/ou fatura por custos aumentados relacionados, sem limitação, a frete, combustível, mudanças na legislação e/ou tarifas.

7. RESERVA DE DOMÍNIO

(7.1) A S&C reserva-se o direito de propriedade dos produtos fornecidos até o recebimento do valor total dos pagamentos estabelecidos em contrato, na forma do art. 521 e seguintes do Código Civil Brasileiro. Para tanto, fica o cliente obrigado a tomar todas as medidas necessárias para preservar o objeto de propriedade da S&C.

(7.2) O cliente autoriza a S&C, mediante a efetivação do contrato, a efetuar, às custas do próprio cliente, quaisquer espécie de registros ou averbações relativos aos seus direitos de propriedade em cartórios, órgãos ou repartições públicas, bem como o cliente se obriga a firmar qualquer documento ou termo adicional para formalizar a reserva de domínio da S&C, nos termos da legislação em vigor.

(7.3) Durante o tempo em que a S&C detiver o direito de propriedade em relação aos produtos, o cliente tomará todos os cuidados necessários para a sua proteção, devendo providenciar, se assim solicitado pela S&C, a contratação de seguro contra furto, quebra, fogo, enchente e quaisquer outros riscos envolvidos. O cliente tomará também todas as medidas necessárias para assegurar que os direitos à propriedade da S&C não sejam limitados nem alienados.

8. PRAZO DE ENTREGA

(8.1) O prazo de entrega começará a ser contado após a aceitação da oferta ou confirmação do pedido, desde que as formalidades necessárias tenham

sido efetivadas, o pagamento inicial efetuado e os pontos técnicos mais importantes esclarecidos. O cumprimento do prazo de entrega pressupõe a observação dos deveres contratuais por parte do cliente.

(8.2) O prazo de entrega pode ser prorrogado, suspenso ou estendido nas seguintes situações (rol não exaustivo): (i) caso a S&C não receba tempestivamente as informações necessárias para cumprimento das suas obrigações contratuais; (ii) caso surjam impedimentos ou imprevistos os quais a S&C não tenha como evitar, apesar de todos os cuidados e esforços dispensados (tais situações incluem, sem se limitar a, hipóteses de caso fortuito, força maior, greve e atos governamentais); (iii) caso o cliente ou sub fornecedor da S&C, contratados para a prestação de serviços, estejam atrasados com suas tarefas ou com o cumprimento das suas respectivas obrigações contratuais.

(8.3) Se o prazo de entrega não for observado, por culpa, não justificada, da S&C e respeitado o previsto no item 8.2 supra, o cliente terá o direito de recusar a entrega dos produtos em atraso.

(8.4) Se, ao invés do estabelecimento de um prazo de entrega for fixada uma data exata para que isto ocorra, esta deve ter a mesma validade que o último dia do prazo de entrega, sendo as condições anteriores igualmente aplicáveis.

(8.5) Em casos de atraso na entrega o cliente não terá o direito de pretender a resolução do contrato por ato da S&C, salvo com relação ao disciplinado especificamente nesta cláusula. Esta restrição não se aplica em casos de culpa ou dolo por parte da S&C, sendo, porém, aplicável em casos de fraude ou negligência por parte de terceiros (pessoal auxiliar).

(8.6) Não se estabelece, pelo presente contrato, multa de qualquer natureza contra a S&C na hipótese de atraso no prazo de entrega, sendo o direito de recusa previsto no item 8.3 supra o único remédio para o cliente nesta eventualidade.

9. GARANTIA

Os direitos de garantia dos produtos, conferidos pela lei, bem como as pretensões legais de responsabilidade civil de qualquer natureza, em particular reclamações de

prejuízos originados de fatos ou vícios dos produtos ou dos serviços, devem ser substituídos, no que couber e nos termos em que a lei permitir, pelas condições de garantia acordadas contratualmente.

10. TRANSFERÊNCIA DE RISCOS

Os riscos quanto aos produtos passam a ser do cliente a partir do momento em que a mercadoria é embarcada, salvo disposto diversamente no contrato. Se o embarque atrasar a pedido do cliente ou por outras razões que não sejam causadas pela S&C, os riscos correrão por conta do cliente a partir da data originalmente prevista para o embarque. Tanto o armazenamento como o seguro dos produtos são de inteira responsabilidade do cliente.

11. EMBARQUE, TRANSPORTE E SEGURO

O transporte será por conta e risco do cliente. Este formulará diretamente ao transportador toda e qualquer reclamação relativa ao embarque e ao transporte, assim que receber os produtos ou documentos de frete. O seguro contra danos de qualquer tipo corre por conta do cliente.

12. INSPEÇÃO, RECEBIMENTO, ACEITE E QUALIDADE DOS PRODUTOS

(12.1) O cliente é obrigado a conferir os produtos e notificar a S&C por escrito, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da entrega dos produtos, sobre qualquer discrepância. A ausência de notificação no prazo indicado significa que os produtos e serviços foram considerados aceitos.

(12.2) A S&C é obrigada a corrigir quaisquer discrepâncias notificadas de acordo com as diretrizes deste documento, obrigando-se o cliente a oferecer todas as possibilidades para que assim possa proceder.

(12.3) Após o cumprimento de tais providências, mediante solicitação da S&C ou do cliente, serão realizadas testes e inspeções. A execução dos testes e inspeções, bem como a definição de condições válidas para este procedimento requererão contrato específico.

(12.4) Salvo em caso de estipulação em contrário, a S&C deverá notificar o cliente da execução dos testes e inspeções, de forma que ele ou um de seus representantes possa estar presente. Sobre o aceite será redigido relatório de teste e inspeção o qual deverá ser assinado pelo cliente e pela S&C, ou por seus representantes. Em tal documento especificar-se-á o modo do recebimento dos produtos, se com ou sem

ressalvas, ou se o cliente recusou o recebimento. Qualquer desconformidade resultante do teste ou inspeção deverá vir relacionada em específico no relatório.

(12.5) Em caso de ligeira desconformidade, especialmente caso ela não tiver influência básica sobre a operacionalidade dos produtos, o cliente não poderá se recusar a aceitar e, portanto, deverá assinar o relatório de teste e inspeção. A S&C procurará eliminar imediatamente esta desconformidade.

(12.6) Em casos de desconformidade significativa em relação ao contrato ou de quaisquer irregularidades que prejudiquem efetivamente a operacionalidade dos produtos, o cliente dará a S&C a oportunidade de corrigi-las dentro de um prazo apropriado. Neste caso, nova inspeção de recebimento deverá ser realizada. Se nesta nova inspeção se mostrarem novamente desconformidades significativas, o cliente poderá solicitar um desconto junto à S&C. Se as imperfeições forem de tal amplitude, a ponto de poderem comprometer total ou parcialmente o funcionamento dos produtos, o cliente terá o direito de recusar o recebimento do produto defeituoso, ou, se um recebimento parcial for justificadamente inviável, poderá então optar por rescindir o contrato. A S&C só está obrigada a reembolsar os valores pagos referentes aos produtos que forem devolvidas.

(12.7) O recebimento e aceite será consumado caso a) o teste e inspeção de recebimento não possam ser feitos na data marcada por motivos alheios à S&C, b) o cliente se recusar a receber os produtos, sem ter motivos para tal, ou c) o cliente se recusar a assinar o protocolo de recebimento, desde que venha a fazer uso dos produtos ou dos serviços S&C.

(12.8) O cliente não tem quaisquer outros direitos de garantia ou indenização sobre os produtos ou serviços que não os expressamente mencionados neste contrato.

13. GARANTIA E RESPONSABILIDADE EM CASOS DE DEFEITOS

(13.1) A garantia ofertada encontra-se prevista na oferta apresentada pela S&C.

(13.2) O início do período de garantia ocorrerá no momento do embarque no estabelecimento comercial e/ou fábrica ou com o teste e inspeção, com o consequente aceite dos produtos e serviços contratados, quando a S&C for responsável também pela montagem ou instalação dos produtos.

(13.3) Se o embarque, teste e inspeção ou montagem atrasarem por razões não atribuíveis à S&C, o período de garantia se encerrará em no máximo em 15 meses após o aviso de conclusão para embarque.

(13.4) Para produtos substituídos, o período de garantia terá duração de 6 meses a partir da sua substituição.

(13.5) A garantia termina automaticamente caso o cliente ou terceiros efetuarem intervenções ou consertos impróprios, ou se o cliente, tendo encontrado um defeito, deixar de tomar imediatamente todas as providências para limitar os danos e deixar de possibilitar à S&C a intervenção e correção destas falhas. A garantia também perde sua validade se o cliente usar peças de reposição ou materiais que não correspondam às especificações S&C, ou se a instalação ou montagem dos produtos for realizada por pessoas não autorizadas de forma expressa pela S&C.

(13.6) A S&C compromete-se, após recebimento do pedido por escrito por parte do cliente, a seu critério, a trocar, substituir ou consertar produtos comprovadamente reconhecidos como de má qualidade ou que apresentem defeitos ou impossibilidade de uso. Os produtos substituídos tornar-se-ão propriedade da S&C. A S&C assume os custos com as restaurações efetuadas em sua fábrica, pelo período em que viger a garantia.

(13.7) Características garantidas são somente aquelas indicadas como tal na oferta ou confirmação do pedido ou citadas expressamente nas especificações. Se for marcado teste e inspeção de recebimento, a garantia será dada por cumprida quando as características requeridas forem comprovadas durante o teste e inspeção.

(13.8) Se estes requisitos não forem satisfeitos, parcial ou inteiramente, o cliente terá direito a uma intervenção de reparo por parte da S&C. O

cliente dará à S&C o prazo e as condições necessárias para tanto. Se o reparo não corrigir totalmente a falha, o cliente terá direito a um desconto.

(13.9) Se estas falhas forem de gravidade tal que não possam ser solucionadas dentro de um prazo adequado, e os produtos e serviços não forem totalmente reaproveitáveis, o cliente terá o direito de não aceitar o produto defeituoso ou resolver o contrato, se alguma outra intervenção demonstrar ser economicamente inviável. A S&C é obrigada a reembolsar unicamente os valores pagos pelos produtos devolvidos.

(13.10) A garantia e responsabilidade civil da S&C apenas cobre danos que sejam comprovadamente causados em virtude do uso de material de má qualidade ou pela má execução. Excluem-se assim danos decorrentes de desgaste natural, uso ou operação de manutenção incorreta, omissão na observância das normas operacionais, uso excessivo, meios de produção inadequados, danos causados por influência de agentes químicos ou eletrolíticos, obras de construção, instalação e montagem não realizadas pela S&C ou pessoas expressamente autorizadas por elas (principalmente no que tange à modificações) e outras razões não atribuíveis à S&C.

(13.11) O cliente não tem o direito de apresentar qualquer queixa em relação a material ou execução (fabricação ou montagem) defeituosa além das mencionadas até aqui. No que diz respeito às reclamações do cliente relativas a instruções incorretas, a S&C somente responderá em caso de dolo ou de negligência grave.

(13.12) Sem prejuízo do disposto no presente instrumento, o cliente será responsável pelos custos de frete e transporte para realização de reparos em caso de defeito nos produtos, exceto se os produtos estiverem dentro do prazo de garantia ora estabelecido, hipótese em que a S&C será responsável pelos custos de frete e transporte.

14. RETORNOS

O fornecimento não pode ser devolvido pelo cliente sem primeiro obter autorização e um número de autorização de devolução de mercadorias. Quando a S&C autoriza a devolução de produtos não utilizados e recentemente recebidos, serão cobradas taxas para cobrir o transporte pago pela S&C, além do custo de reposição, reembalagem, reinspeção, reparo ou desmontagem, conforme aplicável. Apenas produtos fabricados nos últimos dois anos e ainda de design atual serão elegíveis para devolução. Em geral, as taxas além do transporte serão baseadas no seguinte cronograma:

(14.1) 25% do preço líquido de venda para fornecimento de catálogo padrão regularmente mantido no estoque ativo do armazém da S&C e retornável diretamente ao estoque sem reinspeção, reembalagem, reparo ou modificação;

(14.2) 50% do preço líquido de venda para fornecimento de catálogo padrão não regularmente mantido no estoque ativo do armazém da S&C, mas que são suficientemente ativos para serem colocados em estoque e que podem ser retornados diretamente ao estoque sem reinspeção, reembalagem, reparo ou modificação;

(14.3) 75% do preço líquido de venda para fornecimento de catálogo padrão não suficientemente ativo para ser colocado em estoque e que, portanto, deve ser desempacotado e desmontado;

(14.4) 100% ou mais do preço líquido de venda para produtos de natureza personalizada que devem ser desempacotados e desmontados e dos quais apenas certas peças e submontagens são recuperáveis.

Devolução autorizadas, com o número de autorização de devolução identificado no material a ser devolvido, devem ser enviadas, com frete pago e por conta e risco do cliente, para o Centro de Reparos da S&C. Para devoluções de produtos, entre em contato com o representante local da S&C para obter o material de devolução adequado.

15. VIOLAÇÃO DE CONTRATO, EXECUÇÃO E CONSEQUÊNCIAS

(15.1) Em todas as situações não esclarecidas e regulamentadas, em caso de descumprimento ou mau cumprimento do contrato, principalmente quando a S&C iniciou a entrega e os serviços com atraso injustificado, de modo que a conclusão não possa ser cumprida no prazo anteriormente

estipulado, ou se a entrega e os serviços foram feitos de modo contrário ao especificado no contrato, o cliente somente possui o direito de estipular um prazo suplementar, sob pena de rescisão do contrato em caso de omissão.

(15.2) Decorrido este prazo suplementar sem que a S&C tenha tomado providências, o cliente tem o direito de resolver o contrato em relação às entregas ou serviços que foram executadas de forma contrária ao contrato ou cuja execução contrária ao contrato seja previsível, e exigir a devolução dos montantes já pagos por isto.

(15.3) Nestes casos, valerá em relação a um eventual pedido de compensação por parte do cliente o estabelecido na cláusula 15, estando a indenização por perdas e danos efetivamente comprovados limitada a 10% do valor do contrato dos produtos e serviços cuja rescisão ocorrerá. A S&C não será responsabilizada por lucros cessantes, danos morais ou danos indiretos. A presente limitação de responsabilidade prevalecerá sobre quaisquer outras estabelecidas nestas condições gerais, no contrato, oferta, pedido ou respectivos anexos.

16. RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DA S&C

(16.1) As condições contratuais serão revistas e adaptadas de forma adequada nos casos em que algum evento imprevisto altere consideravelmente o equilíbrio econômico-financeiro existente no momento da contratação, ou caso altere-se a consistência dos produtos ou serviços, ou influencie em grande escala os trabalhos da S&C.

(16.2) Caso tal revisão se mostre inaceitável do ponto de vista econômico, a S&C terá o direito de rescindir totalmente o contrato ou reduzir parcialmente o montante contratado, conforme sua conveniência.

(16.3) Caso a S&C queira utilizar-se da rescisão contratual ou redução do montante contratado, esta avisará imediatamente o cliente após avaliar a extensão da ocorrência, mesmo que previamente haja sido fixada uma prorrogação para permitir que a S&C concluisse sua obrigação. Em caso de rescisão ou redução do montante do contrato, a S&C tem o direito de

receber o pagamento proporcional aos produtos e serviços já executados.

(16.4) O cliente não terá direito a reclamar indenização por perdas e danos, lucros cessantes e/ou danos morais em função da rescisão contratual ou redução do montante contratado nos termos desta cláusula.

17. LIMITES DE RESPONSABILIDADE DA S&C

(17.1) O presente documento trata de forma definitiva todas as possíveis violações de contrato e as consequências legais correspondentes, bem como de todas as possíveis reclamações do cliente, independentemente das razões legais pelas quais elas foram formuladas.

(17.2) Quaisquer pretensões de reclamação não expressamente mencionadas, referentes à reparação de danos, redução do montante contratado ou rescisão contratual ficam excluídas. O cliente de forma alguma tem direito, sob qualquer circunstância, à indenização por perdas e danos ou lucros cessantes que não digam respeito especificamente aos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, tais como perdas na produção, perdas de pedidos e lucros e demais prejuízos diretos e indiretos.

18. MODIFICAÇÃO, CANCELAMENTO OU ADIAMENTO PELO CLIENTE

Exceto conforme estabelecido neste documento, pedidos ou contratos de compra podem ser modificados ou cancelados, e embarques programados podem ser adiados, mediante aviso prévio por escrito do cliente; no entanto, a S&C terá discrição exclusiva para modificar, cancelar ou adiar qualquer pedido, contrato de compra ou embarques programados, emitindo um reconhecimento revisado ao cliente; além disso, no caso de cancelamento pelo cliente, o cliente será responsável por pagar à S&C uma taxa de cancelamento conforme estabelecido na cotação relevante emitida pela S&C ao cliente, ou, se não especificado na cotação, de acordo com o seguinte cronograma:

(i) 25% do preço de compra do fornecimento se o pedido tiver sido aceito/reconhecido pela S&C e o fornecimento não tiver sido enviado;

(ii) 50% do preço de compra do fornecimento após o início dos desenhos pela S&C, pedido de itens de longo prazo ou requisitos gerais de material sendo impulsionados (conforme aplicável); ou (iii) 100% do preço de compra do fornecimento após o início da produção de

submontagem ou unidades finais pela S&C, ou se o

fornecimento tiver sido enviado, total ou parcialmente. No caso de cancelamento pelo cliente ocorrendo após (i) ou (ii), mas antes de (iii) acima, e o espaço de produção impactado não puder ser utilizado, a S&C reserva-se o direito de cobrar uma taxa de cancelamento de 100% do preço de compra do fornecimento. O cliente será responsável por pagar todos os danos e encargos incorridos pela S&C como resultado da modificação, cancelamento ou adiamento de qualquer pedido pelo cliente, incluindo, sem limitação, encargos de transporte, embalagem e seguro impostos à S&C por seus fornecedores, e quaisquer outros custos resultantes do cancelamento do pedido ou contrato de compra.

19. DIREITO DE REGRESSO DA S&C

Se devido a atos ou omissões por parte do cliente, de seus empregados ou terceiros a ele vinculados, pessoas ou bens de terceiros vierem a ser prejudicados e a S&C venha a suportar tais prejuízos, indenizando as partes que sofreram o dano, a S&C terá o direito à ação de regresso contra o cliente.

20. MONTAGEM E INSTALAÇÃO

A S&C disponibilizará os técnicos necessários no momento da execução dos serviços, conforme acordado em separado. Serão cobrados do cliente os custos relativos a horas de trabalho, viagens e esperas, deslocamentos, hospedagens e alimentação, transporte de ferramentas. O cliente disponibilizará, livre de quaisquer encargos para a S&C, os ajudantes necessários para executar as obras de montagem ou instalação.

21. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(21.1) Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei 9.307/96 e com o Regulamento de Arbitragem - Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná - ARBITAC, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com tal Regulamento.

(21.2) A legislação aplicável será a brasileira, o procedimento terá como língua o português e como sede a cidade de Curitiba, Paraná, Brasil. Caso seja necessária a adoção de medidas cautelares, o foro de eleição é o da comarca de Curitiba, Paraná, Brasil.